



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4144, Quinta-feira, 23 de Julho de 2026 - **Página**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1
DECRETOS	3
ATOS DE LICITAÇÃO	5
AVISOS	5
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO	5
EXTRATOS	5
CONTABILIDADE	10
FUNPREVMMAR	11
ATOS DE PESSOAL	11
PORTARIAS	11
PODER LEGISLATIVO	12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4144, Quinta-feira, 23 de Julho de 2026 - Página

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Robson Luiz Coradini

Chefe de Gabinete do Prefeito: Dayani Barbosa da Silva

Controlador-Geral: Daniela da Costa Godoi

Secretária Municipal de Administração: Paula de Souza Kuendig Brites

Secretária Munic. de Assistência Social: Leiza Karen Barbosa Silva de Carvalho

Secretário Munic. de Desenvolv. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Silvana Pádua De Oliveira Perosa

Secretário Munic. de Esportes: Wildemar da Silva Souza

Secretária Munic. de Governo: Dayani Barbosa da Silva

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Helton Mendonça Matos

Secretária Munic. de Obras e Urbanismo: Adriana Magrini da Silva

Secretária Munic. de Saúde: Chirlei Oliveira Rocha

Secretário Municipal de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Eder Fonseca dos Anjos

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Bruna Ferreira Figuero



PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por não ter sido encontrado no endereço de cadastro municipal ou estar desatualizado, estando em lugar incerto e desconhecido, por este edital, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, com fundamento no art. 11, da Lei Municipal 977/91, para efetivarem a limpeza dos lotes respectivos no prazo de cinco dias, sob pena de aplicação de multa prevista no art. 18, da Lei 977/91.

Proprietário/Responsável	Quadra	Lote	Bairro	BCI
MATEUS SIMINSKI	0007	0006	JARDINS VALENÇA	24909
JULIO NUNES ESPINDOLA	0007	0008	JARDINS VALENÇA	24911
LAF TOUR LTDA	0007	0010	JARDINS VALENÇA	24913
FREDERICO AZAMBUJA GOMES	0005	0008	JARDINS VALENÇA	24885
RHICIERI LUIS OLIVEIRA PEROSA	0005	0017	JARDINS VALENÇA	24894
WALDINEIA CÁCERES PEREIRA	0007	0012	NESTOR MUZZI	9856
DENIS SANTANA VALDEZ	0003	0014	JARDIM GUANABARA II	23643
GIOVANNA ALCARÁ DA SILVA	0006	0019	JARDIM GUANABARA II	23690
GERSON NETO DO NASCIMENTO FILHO	0006	0018	JARDIM GUANABARA II	23689
ANGELO APARECIDO FERRARI	0008	0010	JARDIM GUANABARA II	23734
ROBINALDO SOARES DA SILVA	0008	0008	JARDIM GUANABARA II	23732
FELIPE CARNEIRO BORTOLAZO	0007	0011	JARDIM GUANABARA II	23711
AFONSO MARECO	0007	0018	JARDIM GUANABARA II	23718
FRANCISCO BRANDÃO FERREIRA	0012	0015	JARDIM GUANABARA II	23843
JHON MAYCON PROCOPIO VILHALBA	0013	0004	JARDIM GUANABARA II	23849
ALESSANDRA DE JESUS BORGES	0014	0002	JARDIM GUANABARA II	23873
ODETE ALEM PEDROSO SARAIVA	0014	0018	JARDIM GUANABARA II	23889
AGUIAR LINO DA SILVA	0015	0010	JARDIM GUANABARA II	23903
ALCIDES DE OLIVEIRA	0016	0002	JARDIM GUANABARA II	23921
MARIA SANTA AYALA FERREIRA	0016	0015	JARDIM GUANABARA II	23934
VITORIA DAVALOS DE SOUZA	0016	0018	JARDIM GUANABARA II	23937
VITORIA DAVALOS DE SOUZA	0016	0019	JARDIM GUANABARA II	23938
LORIVAN CABRAL ROSA	0016	0020	JARDIM GUANABARA II	23939
H & T CONSTRUÇÕES LTDA	0015	0014	JARDIM GUANABARA II	23907
BRIGIDA CELINA ALCANTARA GALDINO PEREIRA	0018	0008	JARDIM GUANABARA II	23958
ROGERIO SILVA OLIVEIRA	0018	0025	JARDIM GUANABARA II	23975
KARINE VITORIA BRITZKE DUTRA	0004	0011	JARDIM GUANABARA II	23655
VILDO BATISTA DA SILVA	0021	0006	JARDIM GUANABARA II	24027
IVANILDE GONÇALVES VARGAS GUEDES	0004	0010	JARDIM GUANABARA II	23654
HILTON CESAR ARAGÃO LEITE	0023	0001	JARDIM GUANABARA II	24068
VAGNER DE MEDEIROS LUIS	0022	0019	JARDIM GUANABARA II	24060
CLAUDIO BARBOSA BALBUENA	0022	0002	JARDIM GUANABARA II	24043
CLAUDIO BARBOSA BALBUENA	0022	0003	JARDIM GUANABARA II	24044
CLAUDIO BARBOSA BALBUENA	0022	0024	JARDIM GUANABARA II	24065
CLAUDIO BARBOSA BALBUENA	0022	0025	JARDIM GUANABARA II	24066

ARTHUR HAJIME CESCUN KUSSUMOTO

Fiscal de Obras e Posturas

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por não ter sido encontrado no endereço de cadastro municipal ou estar desatualizado, estando em lugar incerto e desconhecido, por este edital, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, com fundamento no art. 11, da Lei 977/91, para efetivarem a limpeza dos lotes respectivos no prazo de cinco dias, sob pena de aplicação de multa prevista no art. 18, da Lei 977/91.

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL	QD.	LT	BAIRRO	BCI
ADRIANA PRACIE GOMES	22	26	ALTO DAS PALMEIRAS	19910
GUILHERME COPETTI OCHS	22	27	ALTO DAS PALMEIRAS	19911

BRUNO EDUARDO PEDRINI ARGUILERA

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS OFICIAIS DO 48º CAMPEONATO AMADOR MASTER DE FUTEBOL – EDIÇÃO 2026

O Secretário Municipal de Esporte, no exercício de suas atribuições legais, à vista da certificação da Comissão Organizadora e considerando o encerramento das atividades desportivas relativas a competição abaixo denominada,

RESOLVE:

1. DA HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAR o resultado final do 48º CAMPEONATO AMADOR MASTER DE FUTEBOL – EDIÇÃO 2026, realizado no período de 16 de maio de 2026 a 21 de junho de 2026, declarando como válidos e definitivos todos os resultados obtidos em campo, após decorridos os prazos regulamentares para recursos judiciais desportivos.

2. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Fica ratificada a classificação oficial das equipes participantes na fase final da competição.

I. CLASSIFICAÇÃO OFICIAL

COLOCAÇÃO	EQUIPE
CAMPEÃO – 1º lugar	Guarantã Futebol Clube
VICE CAMPEÃO – 2º lugar	Independente Futebol Clube



II. PREMIAÇÕES INDIVIDUAIS

CATEGORIA	NOME
GOLEIRO MENOS VAZADO	Breno Mohamed de Souza Ghanem
MELHOR ARTILHEIRO	Thiago Nonato Peixoto
EQUIPE MAIS DISCIPLINADA – 1ª FASE	HR Classificação
EQUIPE MAIS DISCIPLINADA – 2ª FASE	Guarantã Futebol Clube

3. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

Este documento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju/MS, 9 de julho de 2026

WILDEMAR DA SILVA SOUZA

Secretário Municipal de Esporte

Portaria nº 921/2025

CATEGORIA	NOME
GOLEIRO MENOS VAZADO	Leandro Alves
MELHOR ARTILHEIRO	Alcindo Marceo Siebert

3. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

Este documento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju/MS, 9 de julho de 2026

WILDEMAR DA SILVA SOUZA

Secretário Municipal de Esporte

Portaria nº 921/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS OFICIAIS DO 12º CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL MASTER – EDIÇÃO 2026

O Secretário Municipal de Esporte, no exercício de suas atribuições legais, à vista da certificação da Comissão Organizadora e considerando o encerramento das atividades desportivas relativas a competição abaixo denominada,

RESOLVE:

1. DA HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAR o resultado final do 12º CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL MASTER – EDIÇÃO 2026, realizado no período de 16 de maio de 2026 a 20 de junho de 2026, declarando como válidos e definitivos todos os resultados obtidos em campo, após decorridos os prazos regulamentares para recursos judiciais desportivos.

2. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Fica ratificada a classificação oficial das equipes participantes na fase final da competição:

I. CLASSIFICAÇÃO OFICIAL

COLOCAÇÃO	EQUIPE
CAMPEÃO – 1º lugar	Santa Clara
VICE CAMPEÃO – 2º lugar	Ser Ervânia

II. PREMIAÇÕES INDIVIDUAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4144, Quinta-feira, 23 de Julho de 2026 - Página 3

DECRETOS

DECRETO Nº 199, DE 22 DE JULHO DE 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 199/2026, de 22 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARACAJU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARACAJU e autorização contida na Lei Municipal nº 2242/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 416.084,32, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03.001.12.361.15.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$100.696,53
1.571.0000.000000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	100.696,53
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002.10.302.18.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$200.500,00
1.621.3210.000000 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares	200.500,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002.10.301.18.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$87.657,31
1.601.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	87.657,31
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03.001.12.361.15.2016-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$27.230,48
1.500.1001.000000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	27.230,48

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03.001.12.361.15.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$27.230,48
1.500.1001.000000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	27.230,48
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002.10.301.18.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$200.500,00
1.621.3210.000000 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares	200.500,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03.001.12.365.25.1029-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$100.696,53
1.571.0000.000000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	100.696,53
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002.10.301.18.2051-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$87.657,31
1.601.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	87.657,31



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4144, Quinta-feira, 23 de Julho de 2026 - **Página 4**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Julho de 2026.

JOSE MARCOS
CALDERAN:367287
21134

JOSÉ MARCOS CALDERAN
..211.**
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DE LICITAÇÃO

AVISOS

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO (23º SESSÃO)

CREDENCIAMENTO N.º 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.791/2025

O **Município de Maracaju**, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Supervisão de Licitação e Contratos, através de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise da documentação referente ao Credenciamento n.º 004/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E COMPLEMENTARES DE CONSULTAS MÉDICAS, AMBULATORIAIS E DE PROCEDIMENTOS PARA O SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.

A sessão foi realizada em 22/07/2026, com início às 14h00min, restando **HABILITADA** a interessada **THAREN GARCIA FIUZA ME** para os itens **51, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63**, em relação aos quais apresentou requerimento de credenciamento e atendeu a todas as exigências previstas no Edital de Credenciamento.

Restou **INABILITADA** a interessada **STELLA RAYANE PEROSA FERNANDES** em relação ao item **51**, para o qual apresentou requerimento de credenciamento, por não atender ao disposto no **subitem 5.5.2, alínea "b", do Edital de Credenciamento**, em razão da não apresentação da **Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM)**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, documento destinado a comprovar que a profissional está regularmente inscrita, ativa e sem impedimentos para o exercício da profissão no Estado de Mato Grosso do Sul.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o subitem 9.2 do edital de Credenciamento, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas. Os recursos

administrativos também poderão ser encaminhados através do e-mail: licitacao.edital@maracaju.ms.gov.br.

Maracaju/MS, 23 de julho de 2026.

WELISON CARDOSO SIMÕES

Agente de Contratação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 6.566/2025, referente a Concorrência nº 010/2025, que versa sobre: **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – CENTRO DE HEMODIÁLISE – NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS, POR FORÇA DO CONTRATO DE REPASSE Nº 942031/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, considerando que foram observadas as fases previstas no art. 17 da Lei Federal 14.133/2021, e exauridos os recursos administrativos do processo licitatório, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome da licitante: **C3 ENGENHARIA LTDA**, totalizando o valor global de R\$ 4.111.000,00 (quatro milhões, cento e onze mil reais), nos termos do art. 71 "IV" da Lei federal 14.133/2021. Para consulta detalhada de quantidades e valores unitários, link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/03442597000112/2025/100>.

Publique-se.

Maracaju-MS, 22 de julho de 2026.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2026

Processo Administrativo – Autos nº 4.447/2026

Contratualização nº 001/2026



PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS

Interveniente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MARACAJU – HOSPITAL SORIANO CORRÊA DA SILVA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto os seguintes itens:

I – O repasse de recurso financeiro oriundo da Portaria GM/MS nº 9.760/2025, destinado ao fortalecimento do Programa Agora Tem Especialistas, visando ao custeio e à manutenção das ações e dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

II – O repasse de recurso financeiro oriundo da Portaria GM/MS nº 10.478/2026, destinado ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, visando à manutenção e à qualificação da assistência especializada prestada pelo Município.

VALOR:

Conforme disposto no art. 3º da Portaria GM/MS nº 9.760/2025, o Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos financeiros aos Fundos Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde, em até 02 (duas) parcelas, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde;

O valor estimado para execução das ações vinculadas à Portaria GM/MS nº 9.760/2025 é de até R\$ 137.363,41 (cento e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), a ser transferido ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), com posterior repasse ao Hospital;

Nos termos do art. 4º da Portaria GM/MS nº 10.478, de 26 de março de 2026, o Fundo Nacional de Saúde realizará a transferência dos recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única;

O valor estimado para execução das ações vinculadas à Portaria GM/MS nº 10.478/2026 é de até R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), a ser transferido ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), com posterior repasse ao Hospital.

DOT. ORÇ:

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde – FNS, destinados ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, vinculados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

– Grupo de Atenção Especializada, observadas as disposições das Portarias GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, e nº 10.478, de 26 de março de 2026.

O Fundo Nacional de Saúde – FNS efetuará a transferência dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde – FMS de Maracaju/MS, que procederá ao respectivo repasse ao CONTRATADO/HOSPITAL, conforme programação orçamentária anual e disponibilidade financeira, observadas as dotações consignadas no orçamento vigente.

II - DO CONTRATANTE/MUNICÍPIO:

Os recursos financeiros, do Município, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício:

Fonte: 1.600.3110 – Identificação das transferências da união decorrentes de emendas.

Funcional Programática: 2063 – Atenção Especializada - Manutenção das Atividades e Ações.

Elemento de despesa 3.3.50.43- Subvenções Sociais

ASSINANTES

Contratante: José Marcos Calderan

Contratada: Thiago Olegário Caminha (Presidente da Associação/Hospital)

Interveniente: Chirlei Oliveira Rocha (Secretária Municipal de Saúde)

Interveniente: Mauricio Simões Corrêa (Secretário Estadual de Saúde)

Testemunha: Otávio Gonçalves Benites Marques (Secretaria Municipal de Saúde)

Testemunha: Paulo Cesar Chagas Ferreira (Associação Beneficente de Maracaju)

Maracaju-MS, 21 de julho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 6.133/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS

Interveniente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESELS10, DIESEL**



S500 COMUM E ARLA) conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. (Itens nº 04 e 07)

REG. DE EXEC:

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

VALOR:

O valor total da contratação é de R\$ 131.962,50 (cento e trinta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO:

O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses contados da sua assinatura, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

DOT. ORÇ:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.051 – Manter as Ações e serviços Públicos de Saúde na Atenção Primária
3.3.90.30 – Material de Consumo
1.500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.016 – Manter e Adquirir Equipamentos Para o Transporte Escola do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo
1.500.1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

12.000 – GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

2.118 – Realizar a Coleta de Lixo Urbano e Hospitalar
3.3.90.30 – Material de Consumo
1.501.0000 – Outros Recursos Não Vinculados

10.000 – GERÊNCIA DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO

2.045 – Manter e Conservar a Gerência de Transportes e Manutenção
3.3.90.30 Material de Consumo
1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
1.720.0000 – Transferência da União Referentes às

Participações

ASSINANTES

Contratante: José Marcos Calderan

Interveniente: Chirlei Oliveira Rocha

Contratada: Mirsail Gabriel Da Silva Junior

Maracaju/MS, 26 de junho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 6.133/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS

Interveniente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESELS10, DIESEL S500 COMUM E ARLA)** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. (Item nº 03)

REG. DE EXEC:

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

VALOR:

O valor total da contratação é de R\$ 1.136.997,40 (um milhão centro e trinta e seis mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

PRAZO:

O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses contados da sua assinatura, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

DOT. ORÇ:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.051 – Manter as Ações e serviços Públicos de Saúde na Atenção Primária

3.3.90.30 – Material de Consumo



1.500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.016 – Manter e Adquirir Equipamentos Para o Transporte Escola do Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo

1.500.1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

12.000 – GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

2.118 – Realizar a Coleta de Lixo Urbano e Hospitalar

3.3.90.30 – Material de Consumo

1.501.0000 – Outros Recursos Não Vinculados

10.000 – GERÊNCIA DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO

2.045 – Manter e Conservar a Gerência de Transportes e Manutenção

3.3.90.30 Material de Consumo

1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

1.720.0000 – Transferência da União Referentes às Participações

ASSINANTES

Contratante: José Marcos Calderan

Interveniente: Chirlei Oliveira Rocha

Contratada: Vinicius Aparecido Teodoro Ferreira

Maracaju/MS, 26 de junho de 2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 6.133/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS

Interveniente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: AUTO POSTO MARACAJU LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESELS10, DIESEL S500 COMUM E ARLA)** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. (Itens nº 01 e 02)

REG. DE EXEC:

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

VALOR:

O valor total da contratação é de R\$ 5.333.712,00 (cinco milhões trezentos e tinta e três mil setecentos e doze reais).

PRAZO:

O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses contados da sua assinatura, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

DOT. ORÇ:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.051 – Manter as Ações e serviços Públicos de Saúde na Atenção Primária

3.3.90.30 – Material de Consumo

1.500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.016 – Manter e Adquirir Equipamentos Para o Transporte Escola do Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo

1.500.1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

12.000 – GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

2.118 – Realizar a Coleta de Lixo Urbano e Hospitalar

3.3.90.30 – Material de Consumo

1.501.0000 – Outros Recursos Não Vinculados

10.000 – GERÊNCIA DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO

2.045 – Manter e Conservar a Gerência de Transportes e Manutenção

3.3.90.30 Material de Consumo

1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

1.720.0000 – Transferência da União Referentes às Participações

ASSINANTES

Contratante: José Marcos Calderan

Interveniente: Chirlei Oliveira Rocha



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4144, Quinta-feira, 23 de Julho de 2026 - **Página 9**

Contratada: Carlos Alberto Pereira Furtado

Maracaju/MS, 26 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4144, Quinta-feira, 23 de Julho de 2026 - **Página 10**

CONTABILIDADE

CONVITE AUDIENCIA - 1º SEMESTRE/2026 - DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º e art. 48º da Lei Complementar 101/2000 a Prefeitura Municipal de Maracaju/MS tem a honra de convidá-lo para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL**, para Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 1º Semestre/2026 a realizar-se:

DATA: 23/07/2026

HORÁRIO: 15:00 horas

LOCAL: Prevmmar – Rua Franscisco Marcondes nº 240 - Centro

Sua participação é muito importante!



FUNPREVMAR

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA FUNPREVMAR Nº 034/2026

FUNPREVMAR – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pela Diretora Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no art. 118/127 da Lei Complementar Nº 029/2006, de 12.05.2006 e artigo 87 da Lei Complementar nº 029/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 19 (dezenove) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 23 de julho de 2025 a 22 de julho de 2026, a partir de 27 de julho de 2026, à servidora Elizangela de Carvalho Nascimento, ocupante do cargo de Diretora Administrativa e de Benefícios da FUNPREVMAR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 22 de julho de 2026.

REGISTRE-SE AFIXE CUMPRA-SE

Bruna Ferreira Figueró
Diretora Presidente



D.O.M. ANO XIII Nº 4144, Quinta-feira, 23 de Julho de 2026 - 12

PODER LEGISLATIVO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL- JULHO/2025 - JUNHO/2026



PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2025 - JUNHO/2026

EXERCÍCIO DE 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	927.463,22	883.388,56	756.680,58	883.260,85	1.279.044,79	831.578,42	876.650,99	41.027,60	904.629,96	1.730.641,73	997.177,05	988.574,28	11.100.118,03	0,00
Pessoal Ativo	927.463,22	883.388,56	756.680,58	883.260,85	1.279.044,79	831.578,42	876.650,99	41.027,60	904.629,96	1.730.641,73	997.177,05	988.574,28	11.100.118,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	822.531,04	779.874,55	730.291,16	717.269,11	1.131.973,52	698.770,06	806.064,59	42.750,58	757.722,93	1.471.456,86	760.371,72	924.336,69	9.643.412,81	0,00
Obrigações Patronais	104.932,18	103.514,01	26.389,42	165.991,74	147.071,27	132.808,36	70.586,40	-1.722,98	146.907,03	259.184,87	236.805,33	64.237,59	1.456.705,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	10.576,27	24.854,20	2.643,49	3.304,36	0,00	6.856,00	18.622,32	10.000,72	5.287,07	6.911,49	12.639,88	101.695,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	10.576,27	24.854,20	2.643,49	3.304,36	0,00	6.856,00	18.622,32	10.000,72	5.287,07	6.911,49	12.639,88	101.695,80	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	927.463,22	872.812,29	731.826,38	880.617,36	1.275.740,43	831.578,42	869.794,99	22.405,28	894.629,24	1.725.354,66	990.265,56	975.934,40	10.998.422,23	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										393.854.903,18				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)										10.451.768,00				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)										0,00				
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)										3.093.504,00				
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais										0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)										380.309.631,18				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)										10.998.422,23		2,89%		
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										22.818.577,87		6%		
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										21.677.648,98		5,7%		
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										20.536.720,08		5,4%		

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE MARACAJU. Emissão: 22/07/2026, às 16:02:02.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



D.O.M. ANO XIII Nº 4144, Quinta-feira, 23 de Julho de 2026 - **13**



Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2025 - JUNHO/2026

Página: 2 / 2
Exercício de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4144, Quinta-feira, 23 de Julho de 2026 - Página 14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4144, Quinta-feira, 23 de Julho de 2026 - Página 15

Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Clínica da Mulher	3454-1690
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
Hospital Municipal	3454-1721
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-1982
Secretaria Munic. de Esportes	3454-1221
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1321
Secretaria Munic. de Cultura	3454-2569